



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO CFN N° 385/2006

Revoga a Resolução CFN N° 383/2006, que dispõe sobre as Especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Nutricionistas para efeito de registro nos Conselhos Regionais de Nutricionistas.

O Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei n° 6.583, de 20 de outubro de 1978, no Decreto n° 84.444, de 30 de janeiro de 1980, no Regimento Interno e atendendo à deliberação do Plenário, na 174ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 15 de junho de 2006;

RESOLVE:

ART. 1º. Revogar a Resolução CFN n° 383, de 27 de abril de 2006.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2006.

CLEUSA MARIA DE ALMEIDA MENDES

Presidente do CFN
CRN-2/0187

ROSEMARY DA ROCHA FONSECA

Secretária do CFN
CRN-5/1247

(Publicada no DOU do dia 23/6/2006, Seção I, Pág. 99)